

## EDITAL Nº 09/2024

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES PARA O  
CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL- TSB  
UNIÃO DA VITÓRIA- FRANCISCO BELTRÃO- CASCAVEL- JACAREZINHO- TOLEDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESPP E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de Docentes para o CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL- TSB, nas seguintes Regionais de Saúde: **06ªRS, município União da Vitória, 08ªRS, município Francisco Beltrão, 10ªRS, município Cascavel, 19ªRS, município Jacarezinho e 20ªRS, município Toledo.**

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Credenciamento de Docentes para o Curso Técnico em Saúde Bucal do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH) será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da ESPP/CFRH [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br)

Art. 2º. O presente edital tem por objetivo selecionar docentes para ministrar aulas teóricas e práticas para o Curso Técnico em Saúde Bucal, conforme a matriz curricular no ANEXO I, nas seguintes Regionais de Saúde: 06ªRS União da Vitória, município: União da Vitória (01 turma); 08ªRS Francisco Beltrão, município: Francisco Beltrão (01 turma), 10ªRS Cascavel, município: Cascavel (01 turma), 19ªRS Jacarezinho, município: Jacarezinho (01 turma) e 20ªRS Toledo, município: Toledo (01 turma).

Art. 3º. Serão selecionados 06 docentes para cada turma do curso, os demais classificados irão compor o cadastro reserva e poderão ou não ser convocados, conforme a necessidade;

Art. 4º. O Curso Técnico em Saúde Bucal possui carga horária total de 1.300 horas e é dividido em três módulos, sendo 776 horas/aulas teóricas presenciais, 424 horas/aulas práticas presenciais e 100 horas de estágios supervisionados. O curso será realizado no período noturno, das 19:00 às 22:45 horas.

§ 1. O docente irá receber R\$ 50,00 por hora/aula (bruto), pagos mensalmente, sendo a última parcela vinculado a entrega de todos os diários de classe preenchidos corretamente, assinados e entregues na sede do CFRH.

§ 3. O docente servidor público estadual caso as aulas sejam ministradas no horário de trabalho, receberá 50% do valor da hora/aula, ou seja, R\$ 25,00 (bruto), conforme estabelecido no Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013.

Art. 5º. A convocação para atuar como docente na ESPP-CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o profissional remunerado por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo a remuneração do valor de hora-aula pela maior titulação, conforme estabelecido no Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013.

Art. 6º. A função contemplada nesse edital está em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013 que, em seu art. 5º, que considera o docente como o responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem de disciplinas, ministrando aulas na modalidade presencial.

Art. 7º. O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP/CFRH.

Art. 8º. O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

Credenciamento;  
Análise dos currículos e documentação;  
Resultado preliminar;  
Análise da documentação pelo setor administrativo;  
Resultado final e convocação;  
Capacitação pedagógica.

## **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 9º. O credenciamento de docentes para o Curso Técnico em Saúde Bucal será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até o dia 24 de maio de 2024.

Art. 10º. Para realizar o credenciamento, o(a) candidato deverá preencher o formulário eletrônico EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES - CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ESPP-CFRH, disponível no endereço eletrônico: <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/PEDmBy8n>

Art. 11º No momento do credenciamento serão solicitados os seguintes documentos, os quais deverão ser anexados na inscrição:

- I. (\*) Cópia LEGÍVEL do Registro Geral, com data da expedição (FRENTE E VERSO);
- II. (\*) Cópia LEGÍVEL do CPF;
- III. (\*) Cópia LEGÍVEL do Diploma de Graduação (FRENTE E VERSO);
- IV. Cópia LEGÍVEL do Certificado de pós-graduação Lato sensu – especialização (FRENTE e VERSO - se houver);
- V. Cópia LEGÍVEL do Diploma de pós-graduação Stricto sensu – mestrado (FRENTE e VERSO - se houver);
- VI. Cópia LEGÍVEL do Diploma de pós-graduação Stricto sensu – doutorado (FRENTE e VERSO - se houver);
- VII. Cópia LEGÍVEL do certificado de atualização e/ou aperfeiçoamento (se houver);
- VIII. Comprovante LEGÍVEL de Capacitação Pedagógica ofertada pelo CFRH (se houver);
- IX. Comprovante LEGÍVEL da experiência na docência em cursos de formação de trabalhadores de nível médio no âmbito do SUS ou privado (se houver);
- X. Link de acesso ao Currículo Lattes (se houver);
- XI. (\*) Carta de liberação do gestor caso seja servidor público municipal, estadual ou federal (ANEXO II);

XII. Comprovante da experiência profissional na área técnica e/ou da gestão em Saúde, no âmbito do SUS ou privado.

(\*) Documentação obrigatória.

§ 1º. Os documentos poderão ser anexados SOMENTE no formato PDF e os documentos com cópia frente e verso deverão ser anexados SOMENTE em um único arquivo (sem cortes), por motivo de segurança.

§ 2º. Só serão homologadas as inscrições que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

§ 3º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§ 4º. Não será cobrada taxa de inscrição do (a)s candidato(a)s.

## **DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

Art. 12º. O(a) candidato(a) deverá preencher os requisitos gerais, são eles:

I. Atuação no serviço de saúde municipal, estadual, federal ou privado, na área de Saúde Bucal;

II. Possuir formação de nível superior em Odontologia com atuação técnica ou na gestão dos serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) ou privado;

III. É imprescindível que o(a) candidato(a) tenha disponibilidade no período noturno, durante todo o período do curso;

IV. Os docentes irão ministrar as aulas teóricas e práticas durante todo o desenvolvimento do curso; Deverão também manter os registros atualizados no sistema RETSUS, como condição para o recebimento dos pagamentos mensais;

V. Se comprometer em ministrar as aulas de acordo com os princípios da metodologia preconizada pelo CFRH;

VI. Ter disponibilidade para participar da Orientação Pedagógica-Administrativa antes do início do curso. A data e local serão informados na convocação do docente;

VII. Ter avaliação satisfatória como docente em outros cursos ofertados pela ESPP- CFRH. Em casos de avaliação insatisfatória como docente anteriormente, a inscrição do(a) candidato(a) poderá ser excluída;

## **DA SELEÇÃO**

Art. 13º. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir:

Critérios	Pontos Atribuídos
Experiência na docência em cursos de formação de trabalhadores de nível médio no âmbito do SUS, ou privado;	2,0
Experiência profissional na área técnica e/ou da gestão em Saúde, no âmbito do SUS ou privado;	1,0 por ano (máximo de 2,0 pontos)
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Saúde Bucal;	0,5
Curso de especialização em qualquer área da Odontologia, Saúde Coletiva ou Educação;	1,0
Mestrado em qualquer área da Saúde ou Educação;	2,0
Doutorado em qualquer área da Saúde ou Educação;	2,0
Capacitação pedagógica ofertada pelo CFRH, presencial ou EAD.	0,5
Total (máximo de pontos)	10,0

Art.14°. O corte de classificação para fins de seleção será pontuação igual ou maior de 3,0 (três) pontos. No resultado final somente serão publicados os nomes dos(as) candidatos(as) com escore igual ou acima dessa pontuação.

Art. 15°. Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

Ter idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste edital, conforme o Art.27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);  
Maior tempo de experiência (anos e meses) comprovado na área técnica e/ou da gestão em Saúde Bucal, no âmbito do SUS ou privado;  
Ter idade mais elevada, excetuando-se o critério definido no item I.

## **DO RESULTADO PRELIMINAR**

Art. 16°. O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no endereço eletrônico [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br), na data estabelecida conforme o calendário do Art. 18, do presente edital.

## **DOS RECURSOS**

Art. 17°. Os recursos das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos exclusivamente via e-mail: [espp-recursos@sesa.pr.gov.br](mailto:espp-recursos@sesa.pr.gov.br), no período de 03 a 04 de junho de 2024. Não serão considerados recursos solicitados por outros meios de comunicação.

## DO RESULTADO FINAL

Art. 18°. O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no endereço eletrônico [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br), no dia 06 de junho de 2024, na aba “Editais” após às 17 horas.

## DO CALENDÁRIO

Art. 19°. Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	15/04 a 24/05/2024
Análise dos currículos e documentação	27 a 30/05/2024
Resultado preliminar	31/05/2024
Recursos do resultado preliminar	03 a 04/06/2024
Publicação resultado final após recursos	06/06/2024
(*) Orientação pedagógica-administrativa	A definir
Previsão de início das aulas	Julho de 2024 (**)

(\*) Ao profissional convocado torna-se obrigatório ter concluído o Curso Introdução às Metodologias Ativas, anteriormente a data do encontro pedagógico-administrativo, por meio virtual, conforme descrito Art. 20 - § 5º.

(\*\*) Sujeito a alterações.

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br)

## DA CONVOCAÇÃO

Art. 20°. Os(as) candidatos(as) serão convocados seguindo a ordem de classificação.

Art. 21°. A convocação se dará via e-mail, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

§1°. O(a) candidato(a) deverá responder o recebimento do e-mail de convocação em um prazo de 48 horas.

§2°. A não manifestação do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).

§3°. O(a) candidato(a) que aceitar tem o prazo de 1 (uma) semana para enviar a complementação da documentação necessária para os pedidos de empenho de pagamento.

§4°. Ao profissional convocado torna-se obrigatório a participação da orientação pedagógica-administrativa.

§5°. Ao profissional convocado torna-se obrigatório ter concluído o Curso Introdução às Metodologias Ativas, anteriormente a data do encontro pedagógico-administrativo, por meio virtual. <http://pr.avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=219>

§6º. Ao profissional convocado é obrigatório anexar a documentação solicitada pelo setor administrativo da ESPP-CFRH COMPLETA e ATUALIZADA no cadastro no sistema acadêmico RETSUS, para fins de pagamento, conforme orientação da equipe da ESPP-CFRH.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22º. O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para o(a) profissional ser selecionado(a) a atuar nas ações da ESPP-CFRH.

Parágrafo único. Em caso de insuficiência de candidatos ao credenciamento conforme os requisitos deste edital ou afastamento temporário do candidato selecionado, a equipe técnica-pedagógica do CFRH poderá realizar medidas para suprir o déficit de docentes em caráter de urgência, conforme autorização da Direção da ESPP-CFRH.

Art. 23º. A ESPP-CFRH poderá adiar, revogar ou anular a seleção, na forma da lei, sem que caiba aos(as) candidatos(as) à(s) vaga(s) de docentes qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação.

Art.24º. O(a) docente convocado(a), que não realizar as atividades técnica-administrativa-pedagógica conforme o plano do curso, não cumprir as normas estabelecidas no Regimento Escolar e não seguir a metodologia preconizada pelo CFRH, ou for avaliado(a) como insatisfatório pela equipe técnica-pedagógica do CFRH, poderá ser desligado(a) a qualquer momento do curso.

Art.25º. A ESPP-CFRH, objetivando a garantia da qualidade da formação técnico profissionalizante de seus alunos, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação deste serviço durante todo o curso.

Art. 26º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 27º. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2024



---

Solange Rothbarth Bara  
Diretora Interina ESPP/CFRH

## ANEXO I

### MATRIZ CURRICULAR TSB

MODULO I - ÁREA BÁSICA DE SAÚDE					
BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO	TOTAL
FUNDAMENTOS DA SAÚDE	INTRODUÇÃO A SAÚDE COLETIVA	40	0	0	40
	PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL	36	4	0	40
	INTRODUÇÃO AO FUNCIONAMENTO DO CORPO HUMANO	36	4	0	40
	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS	12	08	0	20
	INFORMÁTICA BÁSICA	0	20	0	20
	METODOLOGIA CIENTÍFICA	08	08	0	16
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I		<b>132</b>	<b>44</b>	<b>0</b>	<b>176</b>
MODULO II - ÁREA BÁSICA DE SAÚDE BUCAL					
BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO	TOTAL
PROCESSO SAÚDE DOENÇA BUCAL I	SAÚDE BUCAL COLETIVA I	52	0	0	52
	FUNDAMENTOS DA SAÚDE BUCAL I	56	0	0	56
	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS BUCAIS I	64	20	0	84
	EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL I	40	8	0	48
PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE BUCAL I	ÉTICA APLICADA À ODONTOLOGIA	20	0	0	20
	PSICOLOGIA APLICADA À ODONTOLOGIA	20	0	0	20
	BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO PACIENTE I	40	20	0	60
	RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA I ***	16	16	0	32
	ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	56	0	0	56
	PRÁTICA PROFISSIONAL EM SAÚDE BUCAL I	0	40	0	40
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	0	0	60	60
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II		<b>364</b>	<b>104</b>	<b>60</b>	<b>528</b>
MÓDULO III - ÁREA ESPECÍFICA DE SAÚDE BUCAL					
BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO	TOTAL
PROCESSO SAÚDE DOENÇA BUCAL II	SAÚDE BUCAL COLETIVA II	48	20	0	68
	FUNDAMENTOS DA SAÚDE BUCAL II	40	0	0	40
	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS BUCAIS II	28	40	0	68
	EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL II	60	20	0	80
PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE BUCAL II	PROJETOS I	20	0	0	20
	PROJETOS II	20	20	0	40
	BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO PACIENTE II	12	08	0	20
	RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA II E FOTOGRAFIA ODONTOLÓGICA	12	28	0	40
	PROJETOS III	20	20	0	40
	PRÁTICA PROFISSIONAL EM SAÚDE BUCAL II	20	120	0	140
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	0	0	40	40
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III		<b>280</b>	<b>276</b>	<b>40</b>	<b>596</b>
<b>TOTAL DA HABILITAÇÃO</b>		<b>T + P + E = 1.300</b>			<b>1.300</b>

## ANEXO II

### MODELO DA CARTA DE LIBERAÇÃO PARA O GESTOR MUNICIPAL OU ESTADUAL

#### LOGO INSTITUCIONAL DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que....., lotado(a) no(a)....., está liberado(a) para exercer às atividades como docente no Curso Técnico em Saúde Bucal, do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha – na .....ª Regional de Saúde ....., com previsão de início no mês de julho de 2024 e duração de até 02 anos, conforme os artigos descritos no Edital nº 09/2024, caso seja selecionado(a).

Por ser verdade, firmo o presente.

....., ..... de ..... de 2024.

Nome completo do Gestor  
Função  
Assinatura  
Carimbo



### ANEXO III

#### NÚMERO DE VAGAS DE DOCENTES POR REGIONAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO

QUADRO 1: NÚMERO DE VAGAS DE DOCENTES POR REGIONAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO

REGIONAL DE SAÚDE	AULAS TEÓRICAS/ PRÁTICAS MUNICÍPIO	NÚMERO DE DOCENTES POR MUNICÍPIO*
06ªRS- UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	06
08ª RS- FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	06
10ªRS- CASCAVEL	CASCAVEL	06
19ªRS- JACAREZINHO	JACAREZINHO	06
20ª RS- TOLEDO	TOLEDO	06
TOTAL:		30